



## **Câmara Municipal de Telêmaco Borba**

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: [camara@telemacoborba.pr.leg.br](mailto:camara@telemacoborba.pr.leg.br)

### **PORTARIA Nº 116/22**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º CONCEDER** ao dependente da servidora **GRASIELA DE FÁTIMA PEREIRA**, matrícula nº 601, a partir da publicação desta portaria, **PENSÃO POR MORTE**, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos, totalizando a importância de R\$ 5.243,38 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), de natureza temporária, nos termos do artigo 38, da Lei 968/93, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo 053/2022 - FUNPREV, Parecer N.º 0114/2022 - FUNPREV.

**Art. 2º** O benefício ora concedido vigora a partir da publicação desde o óbito da servidora, e fica atribuído ao dependente:

**I - Cota Temporária: YAN VITOR SALES DA SILVA**, no valor de R\$ 5.243,38 (Cinco mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos) mensais, correspondente a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

**Art. 3º** O benefício previdenciário de que trata este parecer terá a revisão geral anual para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, nas mesmas datas e índices utilizados em Lei Municipal, sem direito ao instituto da PARIDADE, pelo não enquadramento nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41/2003.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em  
26 de Outubro de 2022.

  
**Hamilton Aparecido Machado**  
**PRESIDENTE**